



CHAMADA PÚBLICA SMFA Nº 01/2025

Operação de Crédito para Financiamento de Projetos de Mobilidade, Redução de Riscos e
Requalificação Urbana

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02

Interessado: Banco Bradesco

Data: 12/08/2025

- 1. Possibilidade de inclusão de cláusula de mudança adversa de mercado, regulatória e econômica que permita ao Credor propor novas condições da Proposta ou resilir com o Município.**

Resposta:

Em observância ao Subitem 5.2 do Edital da Chamada Pública SMFA nº 01/2025, informamos que a proposta deverá ser apresentada na modalidade de "proposta firme", ou seja, com condições financeiras previamente aprovadas internamente pela instituição financeira proponente, contendo aceitação expressa das condições previstas na Chamada Pública, conforme o modelo do Anexo nº 1 do edital, e respeitando todos os requisitos e condições nele estabelecidos. Ressaltamos que, conforme disposto nos Subitens 5.9, 5.10 e 5.11 do referido edital, a proposta firme apresentada pela proponente deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do prazo para entrega das propostas. Após esse período, caso a operação ainda não tenha sido aprovada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a instituição financeira poderá, a pedido do Município, prorrogar a validade da proposta ou optar por desistir da operação. Na hipótese de a instituição financeira proponente recusar a prorrogação do prazo de validade da proposta vencedora, será facultada às demais instituições classificadas a oportunidade de atualizar suas propostas, respeitando a ordem de classificação.

- 2. Possibilidade de desembolso do empréstimo em uma data ou janelas de data fixa, sendo a primeira (1º primeiro) 30 dias após a assinatura do Contrato de Financiamento**



e outra (2º desembolso) seis meses depois do primeiro desembolso. Ou se desejam desembolsar em ATÉ 30 dias após a assinatura do Contrato de Financiamento e outra ATÉ 6 meses depois do primeiro desembolso.

Resposta:

Conforme disposto no Subitem 3.1.7 do Edital da Chamada Pública, o desembolso se dará em duas parcelas semestrais de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) cada. Assim, esclarecemos que, para a primeira parcela, tendo em vista as condições precedentes pactuadas, a instituição terá um prazo de até 30 dias após a assinatura do contrato para efetuar o desembolso e, para a segunda parcela, o desembolso deverá ocorrer em 180 dias a contar da data de sua assinatura.

